

Maria Bernarda
Secretário de Administração



Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.736 de 28 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE para a realização da 12ª Trilha Serafina Jeep Clube.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a execução de serviços de máquinas, para a realização da 12ª Trilha Serafina Jeep Clube, através da formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. A concessão de auxílio mediante a execução de serviços de máquinas a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 40 (quarenta) horas de trator agrícola;
- II – até 44 (quarenta e quatro) horas de retro escavadeira;
- III – até 15 (quinze) horas de escavadeira hidráulica.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26.782.0211.2021 Manutenção da frota

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.606.0173.2089 Manutenção da patrulha agrícola

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2019, 58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 28 / 06 / 2019

Maria Bernarda Grandi